

PORTARIA Nº 076 /2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do PiauÍ, Sr. José Luís Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora MARIA DOS ANJOS ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 276.085.493-00, para gozo no período de 01/05/2026 a 01/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE MAIO DE 2026.



**José Luís Sousa**  
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:09FEE1EE86A6DB5F



PORTARIA Nº 076 /2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

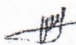
CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora MARIA DOS ANJOS ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 276.083.493-00, para gozo no período de 01/05/2026 a 01/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE MAIO DE 2026.

  
José Luis Sousa  
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:0F8BF7CFFCCEDB94



PORTARIA Nº 077 /2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora EVA PEREIRA DA SILVA OSÓRIO, CPF nº 875.230.433-72, para gozo no período de 01/05/2026 a 01/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE MAIO DE 2026.

  
José Luis Sousa  
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:125282COB7E2DBAA



PORTARIA Nº 078 /2026

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo licença-prêmio em função do tempo de efetivo serviço,

CONSIDERANDO as determinações do art. 98 da Lei Municipal nº 027/2009, as determinações da Lei Municipal nº 098, que estabelece que a cada quinquênio ininterrupto de exercício o trabalhador em educação fará jus a 3 (três) meses de licença que poderão ser acumulados até o máximo de dois períodos, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

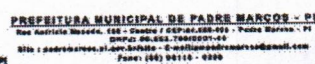
Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, com remuneração integral, à servidora RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO GOMES, CPF nº 273.387.433-72, para gozo no período de 01/05/2026 a 01/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE MAIO DE 2026.

  
José Luis Sousa  
Prefeito de Baixa Grande do Ribeiro

Id:15190DB172F6DB3F



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
PROCESSO Nº 044/2016

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

<https://padremarcos.pi.gov.br/>  
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 15/05/2026 - 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 20/05/2026 - 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 20/05/2026 - 09:00:00

ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Os documentos de proposta e habilitação poderão ser enviados pelo e-mail [licitacao.padremarcospi@gmail.com](mailto:licitacao.padremarcospi@gmail.com) ou entregues presencialmente na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DO JULGAMENTO: Após a abertura e análise das propostas e documentos de habilitação, será elaborado relatório e ata da sessão, que serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município de Padre Marcos-PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública em ambiente web, com implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, destinados às áreas de Abastecimento, Farmácia e Patrimônio do Município de Padre Marcos-PI.

VALOR GLOBAL: 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

GARANTIA DA PROPOSTA: SIM  NÃO

EXCLUSIVA MEI/ME/EPP: SIM  NÃO

BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL: SIM  NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos - PI, realizará procedimento de contratação direta, na forma de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 743/2023, do Decreto Municipal nº 005/2025 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Padre Marcos-PI, 13 de maio de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA  
Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA  
SILVA36733638835  
WILIANE KELLY DA SILVA  
Prefeita Municipal

ADELINA JULIANA  
Assinado de forma digital por ADELINA JULIANA  
LEAL03251810325  
ADELINA JULIANA LEAL  
Agente de Contratação